



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de Atualização do CMDCA e FMDCA 915/2013.
PEABIRU – PARANÁ.

EDITAL Nº 04/2026

Divulga a lista dos candidatos **HABILITADOS** para realizar campanha eleitoral e concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente - processo de eleição suplementar de escolha dos membros do conselho tutelar - gestão 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 915/2013 e 1539/2023, Resolução 231/2022 – CONANDA, e Edital 01, 02 e 03 de 2026/CMDCA, que regulamentam o processo de eleição suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar, Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O resultado preliminar das inscrições deferidas da eleição suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar - gestão 2024-2027, sendo a seguinte:

CANDIDATOS	SITUAÇÃO	
AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	Deferido	*****
ANDRÉ CORDEIRO ALVES	Deferido	*****
CAMILA SILVA DE MELO	Deferido	*****
CYNTHIA ANSELMO RODRIGUES	Deferido	*****
ÉRICA DE FÁTIMA PEREIRA DE MELO	Deferido	*****
FERNANDA FELIX DE SENA	Deferido	*****
GABRIELA BATISTA NUNES	Deferido	*****
SAIMON ANDRADE DOS SANTOS	Deferido	*****



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de Atualização do CMDCA e FMDCA 915/2013.

PEABIRU – PARANÁ.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO	RAZÃO DO INDEFERIMENTO
ANGÉLICA LEMES DE PAULA	INDEFERIDO	Não atende ao item 5, alínea “f”, do Edital 01/2026/CMDCA – “...Apresentará os seguintes documentos...”: “f) ...possuir domicílio eleitoral em Peabiru/PR...”;
KLEYTON BAQUETA RODRIGUES	INDEFERIDO	Não atende ao item 5, alínea “f” e “d”, do Edital 01/2026/CMDCA – “...Apresentará os seguintes documentos...”: “f) ...possuir domicílio eleitoral em Peabiru/PR...”; “d) Residir no Município de Peabiru há pelo menos 02 (dois) anos ... comprovado por meio da apresentação de ... declaração anexo II”;

A partir da data de publicação do presente Edital, o(a) candidato(a) indeferido(a) poderá interpor recurso no prazo de 05 (dois) dias, devendo efetuar-lo mediante protocolo em documento digitado devidamente fundamentado, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Juvenal Portela, nº 450 – Centro, Peabiru/PR, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo *e-mail*: acaosocial@peabiru.pr.gov.br.

Peabiru, 23 de junho de 2026.

BARBARA PINTRO BUENO

Presidente do CMDCA